



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

EXERCÍCIO DE 20_____

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011.

PROCESSO CMPD N.º 133/2013

Interessado(a): ELOISA AGUDO FILETO RAMOS

Abertura: 12/08/2013

Segmento: POLÍTICA URBANA

PROCESSO N.º _____

_____ de _____ de 20_____

Registrado às fls. _____ do Livro N.º _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

FOLHAS nº 2

Processo CMPD nº 133/2013

Interessado: **ELOISA AGUDO FILETO RAMOS**

Assunto: POLITICA URBANA

Em 02/08/2013 o interessado protocolou sob n.º 186/2013 solicitação de esclarecimentos sobre distinção de atividades Bar e Casa Noturna – Rua Hiroshima, procede-se a abertura deste processo para análise e posterior deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Avaré, 12 de agosto de 2013.


SILMARA RODRIGUES
1ª Secretária CMPD

Solicitação de Parecer do CMPD

FOLHAS nº 3

Ao
Conselho Municipal do Plano Diretor

Nome ELOISA AGUDO FILETO RAMOS, com endereço à ALAMEDA HIROSHIMA, 43 Município de Avaré, telefone (.14.) 3732-5402, vem por meio desta solicitar análise e parecer do CMPD para:

Descrever abaixo o que se pretende apontando a omissão ou caso não perfeitamente definido na PD

Esclarecimentos sobre a distinção entre atividade de Bar e Casa Noturna, considerando o Empreendimento Taberna localizado a Alameda Hiroshima, 78, uma vez que este localiza-se em local com característica residencial, explora a atividade de Bar, Transmissão de Jogos, Shows ao vivo com funcionamento de terça até domingo, altas horas, chegando a receber público de mais de 300 pessoas.

Solicita informação sobre a regularidade do referido empreendimento frente às legislações vigentes considerando o impacto que este vem causando a toda vizinhança, no que tange a algazarra, barulho constante, trânsito intenso de veículos, falta de estacionamento suficiente para seus clientes o que ocasiona ocupação de todas as ruas lindeiras com grande incômodo.

Seguem anexos os documentos abaixo relacionados que comprovam/justificam a solicitação:

Avaré(SP), 02 de agosto de 2013



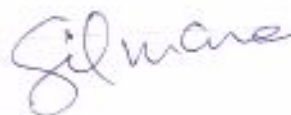
(nome e assinatura do requerente)

A referida solicitação deverá ser elaborada em duas vias e protocolizada na Secretaria do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista - Avaré (de Segunda à Sexta das 08 às 12 hrs)

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Protocolo n.º 186/2013

Data 02/08/13





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 4

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 133/2013

A(o)

Conselheiro(a)

Angelo

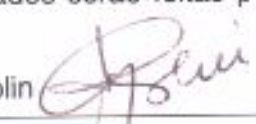
Por autorização do Sr. Presidente encaminho o presente para análise e parecer.

Solicitamos a devolução deste até 06/09/13

Avaré, 15 de agosto de 2013

[Handwritten Signature]
SILMARA RODRIGUES
1ª Secretária CMPD

FOLHAS nº 05

Processo nº 133/2013	Abertura: 12/08/2013
Interessado: Eloisa Agudo Fileto Ramos	
Distribuído p/ Angela Golin	Integrantes: Marcelo Nassif, Graziela Doneux, Vilma Deolin
Objeto – Política urbana	
Relatório / Análise Global	
A interessada solicitada distinção das atividades BAR e CASA NOTURNA, tomando como exemplo bar da Rua Hiroshima. Solicita ainda informações de regularidade da Taberna Schwartz na rua Hiroshima, frente as legislações vigentes e o impacto causado pelo empreendimento num local com características residenciais, destaca o trânsito, estacionamento e som alto no local.	
Conclusão	Data 29/08/2013
<p>Em discussão notou-se a necessidade de determinação de vagas para veículos, para esse tipo estabelecimento, no qual o acumulo de pessoas ocorre ao mesmo tempo. O Sec. Planejamento e Transporte informou que respondeu ao MP sobre o estabelecimento em questão, de que o estacionamento disponibilizado está de acordo com o Código de Obras. O corpo de bombeiros considera em média 02 pessoas por metro quadrado para estabelecimentos de reunião de público, desta forma, a consideração de uma vaga para cada 50 metros de construção conforme determina o Código de Obras, não atende a demanda. Sugestão que o COMUTRAN estude critérios distintos, considerando esse numero, disciplinando assim exigências para esse tipo de empreendimento.</p> <p>Foi também informado que o COMUTRAN está estudando a possibilidade de disciplinamento dos sentidos das ruas do local em questão, visando minimizar os incômodos.</p> <p>Quanto à verificação de qual atividade realmente é exercida no local, como já tratado em outros processos, é uma questão de fiscalização, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura tal averiguação.</p> <p>Quanto ao som a adequação, o controle e fiscalização também cabe à prefeitura.</p> <p>O local é demarcado como ZM2 a atividade Bar é permitida para ZM-2. O CMPD não é órgão licenciador nem fiscalizador, desta forma, quanto a verificação da regularidade das documentações existentes e as atividades desenvolvidas é responsabilidade da prefeitura.</p> <p>Conscientes das limitações impostas pelo inciso X, artigo 143, da LC 154, os presentes entendem que classificações de novas modalidades serão feitas por ocasião da revisão do PD.</p>	
Angela Golin 	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Ofício CMPD n.º 194/2013



Avaré, 05 de outubro de 2013

À
Sra. Eloisa Agudo Fileto Ramos
Ref. Processo CMPD 133/2013



Prezada Senhora,

Informamos que a solicitação de V.S.^a foi analisada por este Conselho que entendeu que:

- a) Cabe ao COMUTRAN o disciplinamento do trânsito e estacionamento;
- b) Cabe ao departamento de fiscalização da Prefeitura a verificação das atividades efetivamente exercidas pelos estabelecimentos comerciais;
- c) Cabe ao departamento de fiscalização da Prefeitura o aferimento e solicitações de adequações quanto à geração de ruídos por estabelecimentos comerciais;
- d) O local em questão, "Alameda Hiroshima", é demarcado como Zona Mista dois, no anexo 2 da LC n.º 154/2011 (Plano Diretor), sendo permitido no local atividades enquadradas até nível 3 de incomodidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
Presidente CMPD

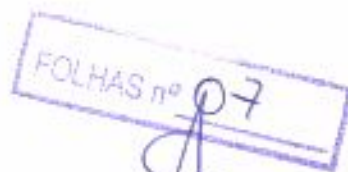


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Ofício CMPD n.º 195/2013



Avaré, 05 de outubro de 2013.

Ao
COMUTRAN Conselho Municipal de Trânsito
Pedro Paulo Dal Farra Furlan

Ref. Processo CMPD 133/2013

Prezados Senhores,

Durante as discussões realizadas neste Conselho, verificou-se a insuficiência do parâmetro definido para vagas de estacionamento pelo Código de Obras, que determina em uma vaga para cada 50 metros quadrados de construção, principalmente para estabelecimentos nos quais a concentração de pessoas ocorre num mesmo momento e não durante todo o horário comercial.

Considerando a crescente demanda de instalação de estabelecimentos geradores de trânsito e demanda por locais de estacionamento, como Casas Noturnas e Igrejas, solicitamos a este colegiado que estude e discipline a necessidade mínima de vagas para tais estabelecimentos e outros similares, lembrando que o Corpo de Bombeiros considera, para locais de adensamento público, a densidade máxima de duas pessoas por metro quadrado de área útil.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
Presidente CMPD

Processo: 7821 / 2013 Chave: 1673441010 Data: 07/10/2013 Hora: 10:34:32
Requerente: CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR
Assunto: 64 - OFICIO
Departamento: PROTOCOLO Responsável: SELMA CRISTINA PRIETO CASTANHO
Histórico: VEM REQUERER CONF OFICIO CMDP 195/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PC JUCA NOVAIS, 1169, CENTRO CEP: 18701-175

*CMDO
07/10/13
JKO*

Prezado(a) Contribuinte, acompanhe este protocolo através do site: <http://www.avare.sp.gov.br> utilizando a chave 1673441010

FOLHAS nº 07
verso *JK*

FOLHAS nº 08

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 133/201....

Interessado: Eloisa A. Fileto Ramos

Certificamos que o presente processo possui 07 folhas e foi encerrado nesta data.

Avaré, 30 de dezembro de 2013.



SILMARA RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA